



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis/SP
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 04/2.021

Nobres Vereadores desta Casa de Leis,

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e provação, o incluso **Projeto de Lei n.º 04/2021**, da Câmara Municipal de Lucianópolis, que: “Dispõe sobre a denominação da Vicinal LCN 030, dentro dos limites do Município de Lucianópolis”.

O assunto assistido pelo projeto, visa homenagear o 1º Prefeito Municipal de Lucianópolis, o Senhor Jacintho Canedo.

É de conhecimento de todos, a luta do Sr. Jacintho Canedo quando nosso município ainda era apenas um distrito que pertencia a cidade de Duartina, conhecido à época de Distrito Policial de Gralha. Nesse período, o Sr. Jacintho era o subprefeito do distrito e notório cartorário local, mas que via a necessidade de o pequeno distrito, bem como o seu povo, ter leis e distinções econômicas próprias. Sendo assim, após muita luta e influência junto ao Governo Estadual, o distrito foi reconhecido como Município, pela Lei nº 2.456 de 30 de dezembro de 1953, sendo o Sr. Jacintho Canedo, alçado ao cargo de Prefeito, no pleito eleitoral, em 03 de outubro de 1954.

Desde então, a cidade de Lucianópolis passou por grandes mudanças e avanços graças a insistência e persistência do Sr. Jacintho Canedo, o que contribuiu com o desenvolvimento e parcerias com as cidades ao seu redor, sendo mais do que justo essa honrosa homenagem.

Ao submetermos esta proposição aos vossos juízos, estamos certos de que os senhores saberão reconhecer o mérito de sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.


CLAUDINEI ALYES DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis/SP
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2.021

“Dispõe sobre a denominação da Vicinal LCN 030, dentro dos limites do Município de Lucianópolis”

Artigo 1º - Fica denominada a Vicinal LCN 030, que liga as cidades de Lucianópolis a Fernão, de “Vicinal Jacintho Canedo”.

Parágrafo Único – o nome da vicinal deverá se limitar ao limite perimetral do município de Lucianópolis.

Artigo 2º - Quanto a parte pertencente a outro município, será dado o nome que aquele município dispuser em sua lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 16 de junho de 2.021.


CLAUDINEI ALVES DA SILVA
VEREADOR